



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 21, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTABELECE A ANTECIPAÇÃO E ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica antecipada a feira livre da sede do Município de Canapi, do dia 01 de Janeiro de 2020 para o dia 31 de dezembro de 2019, em virtude do feriado nacional do Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi